



2º REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

ÁLVARO DE QUADROS NETO
Titular

Rua XV de Novembro, 271 - Fone/Fax: (42) 3028-1220
Ponta Grossa - Paraná

REGISTRO GERAL

FICHA
01

LIVRO 2
MATRÍCULA Nº **69.184**

FUBRICA

IMÓVEL: Residência de alvenaria 2, sob nº 70, de frente para a **Rua Anna Hubertina Ansbach**, do **Condomínio Conjunto Residencial Campo Belo**, com área real total ou correspondente de **53,10 metros quadrados**, fração ideal do solo de 0,499979, sendo 0,22109 exclusiva da unidade, 0,276389 de jardim e quintal e 0,00250 de uso comum, ou quota do terreno de 120,08 metros quadrados, sendo 53,10 metros quadrados exclusivo da unidade, 66,38 metros quadrados de jardim e quintal e 0,60 metros quadrados de uso comum, no **lote de terreno urbano nº 142** (cento e quarenta e dois), da **quadra nº 16** (dezesseis), de forma trapezoidal, quadrante S-E, situado no **Residencial Campo Belo II**, Bairro Cará-Cará, distante 27,44 metros da Rua Jauri Sacks, medindo **12,00 metros** de frente para a **Rua Anna Hubertina Ansbach**, lado par, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o **lote nº 141**, de propriedade da Alvo Participações Societárias Ltda., onde mede **20,01 metros**, do lado esquerdo, com o **lote nº 143**, de propriedade da Alvo Participações Societárias Ltda., onde mede **20,02 metros**, e de fundo, com o **lote nº 147**, de propriedade da Alvo Participações Societárias Ltda., onde mede **12,00 metros**, com a área total de **240,17 metros quadrados**.

INDICAÇÃO CADASTRAL: 15.1.10.84.0228.002.

PROPRIETÁRIA: **MRH INCORPORADORA LTDA.** (CNPJ-18.080.461/0001-87), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Maria Bonatto Marenda, 692, conjunto 4, Bairro Afonso Pena, em São José dos Pinhais-PR.

REGISTROS ANTERIORES: R-1-66.636, Registro Geral, de 26 de fevereiro de 2019, R-4-66.636, Registro Geral, de 14 de março de 2019, e convenção de condomínio registrada sob nº R-13.482, Registro Auxiliar, em 14 de março de 2019, todos deste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 14 de março de 2019. (a)  (Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).

R-1-69.184 - Prot. 319.792, L. 1-AP, em 21-05-2019 - **COMPRA E VENDA** - MRH Incorporadora Ltda., já qualificada, representada por Paulo Cesar Morch (CPF-MF-056.555.509-03), vendeu o imóvel constante desta para **EDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA** (filho de Mauro Rodrigues de Souza e Zenilda Marcondes Carneiro de Souza e CPF-MF-326.554.388-92), brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cambara, 424, Bairro Nova Rússia, nesta cidade, e **GUILMARIZE MARIA GUILAY** (CI-RG-6.933.530-6-SESP-PR e CPF-MF-029.066.429-24), brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua Cambara, 424, Bairro Nova Rússia, nesta cidade, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS dos devedores, nº 8.4444.2090100-1, datado de 15 de maio de 2019, pelo valor de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais), sendo R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) através da utilização do FGTS dos compradores; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (**ITBI** - guia nº 4.179 de 23-05-2019 s/R\$ 145.000,00 - R\$ 1.450,00 - **FUNREJUS** - isento conforme item 14 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei 12.216/98 - **Emitida a DOI (SRFB)** - Foi apresentada a certidão negativa de tributos municipais - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (SRFB), de 14-05-2019 válida até 10-11-2019 - Consta no contrato a

DEUS SEJA LOUVADO

69.184 - 01

MATRÍCULA

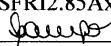
SEGUE NO VERSO



CONTINUAÇÃO

declaração de quitação condominial conforme o § 2º do art. 2º da Lei nº 7.433/85 - CND (INSS) da construção - consta no regº antº - Consulta CNIB - Código HASH nº ad2e. b8ba.7a9b.75fb.1e32.8d1a.f930.bcf8.b95a.7ef0 - Emolumentos: VRC 2.156 - R\$ 416,11 - conforme art. 43 da Lei 11.977/09). Arq. Em 03 de junho de 2019. Dou fê. (a)  (Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).

R-2-69.184 - Prot. 319.792, L. 1-AP, em 21-05-2019 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL** - **Edivaldo Rodrigues de Souza e Guilmarize Maria Guilay**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel constante desta para a **Caixa Econômica Federal - CEF** (CNPJ-00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, sediada no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Bairro Asa Sul, em Brasília-DF, agência local, representada por Carlos Alberto Rodrigues dos Santos (CI-RG-6.851.849-0-SSP-PR e CPF-MF-003.946.639-69), conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS dos devedores, nº 8.4444.2090100-1, datado de 15 de maio de 2019, em garantia da dívida no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), a ser pago da seguinte forma: 360 (trezentos e sessenta) encargos mensais e sucessivos, com juros remuneratórios cobrados as taxas nominal de 7,6600% a. a. e efetiva de 7,9347% a.a., sendo o valor total do 1º encargo mensal R\$ 872,75 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), vencível em 16-06-2019, ficando o imóvel para efeito de venda em público leilão avaliado em R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), atualizado monetariamente até a data do leilão, pelo mesmo coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do FGTS, reservando-se a credora o direito de reavaliar o imóvel, sendo o prazo de carência de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, nos termos das Leis nºs 9.514/97, 4.380/64 e 11.977/09; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (**FUNREJUS** - isento conforme item 11 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei 12.216/98 - Emolumentos: VRC 1.078 - R\$ 208,05 - conforme art. 43 da Lei 11.977/09). Arq. Em 03 de junho de 2019. Dou fê. (a)  (Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).

AV-3-69.184 - Prot. 401.888, L. 1-BH, em 28-05-2025 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, atualmente representada por Milton Fontana (CPF-MF-575.672.049-91), **consolidou a propriedade do imóvel constante desta em seu nome**, conforme requerimento, datado de 27 de maio de 2025, instruído com a prova da intimação do devedor por inadimplência, certidão do decurso do prazo sem purgação da mora e pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis, ficando estabelecido que este imóvel deverá ser oferecido em público leilão no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data desta averbação (**ITBI** - guia nº 5.276 de 26-05-2025 s/R\$ 151.926,72 - R\$ 3.038,53 - **FUNREJUS** - guia nº 14000000011721545-2 de 09-06-2025 s/R\$ 151.926,72 - R\$ 303,85 - **Emitida a DOI (SRFB)** - Emolumentos: VRC 2.156 - R\$ 597,21 - Selo Digital SFR12.85Axvj83r2-pk2IE.F982q). Arq. Em 18 de junho de 2025. Dou fê. (a)  () Michelle Caroline Stutz Toporoski Côrtes - Registradora, (x) Marilete Aparecida de Araujo - Escrevente Substituta Legal, () Isabelle Vaz - Escrevente, () Vânia Mara de Oliveira Silva - Escrevente.

CERTIFICO que esta fideicópia é reprodução da Matrícula nº 69.184 e seus lançamentos. O referido é verdade e dou fê Ponta Grossa, 18 de junho de 2025.

Informo que, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de emissão.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida

Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. SEGUIR

Horário: 16:14:00

BYEC

